



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 48, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

DESAPROPRIA AS ÁREAS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA BARRO PRETO A RAMADA PINHAL E DALI ATÉ A RS155/ESQUINA GLITZ.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município mãe (Ajuricaba), adotadas através da Lei Municipal nº 02/97 e com fulcro na Lei Municipal nº 95/97 de 23 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação das Áreas da Faixa de Domínio da Estrada Municipal, que liga Barro Preto a Ramada Pinhal e dali até a RS 155/Esquina Glitz.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Dezembro de 1997.

Hardi Militon Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br